



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOAQUIM INÁCIO DA CRUZ SOBRAL
(172364)



HOMOLOGAÇÃO DE LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o júri submete a lista unitária de ordenação final dos candidatos para efeitos de homologação, referente ao procedimento concursal de recrutamento 2 dois lugares para Assistente Operacional:

Nº de Ordem	Concorrente	Classificação
1	Vanessa Fernandes Inocência Leiria Rosa	16,67
2	Sónia de Fátima dos Santos Fernando da Silva	15,67
3	Sandra Isabel Henriques Francisco Agostinho	15,33
4	Maria João Dantas de Carvalho Veríssimo da Cunha	15,00
5	Maria Eduarda Pinto Paulo	14,17
6	Raquel Maria Vieira Marques	14,00
7	Márcio dos Santos Pires	13,17
8	Teresa Paula Leal Anselmo de Sousa	12,17
9	Fernanda Maria Alves Vieira	11,50
10	Maria Albertina Baltazar Coelho Valentim	10,17
11	Natércia de Jesus de Sousa Lucas Santos	10,00
--	Carla Maria Carçoço Veríssimo Rocha	a)
--	Catarina Sofia da Silva Carvalho	a)
--	Maria da Conceição Gonçalves Teixeira Filipe	a)
--	Díogo Filipe da Silva Ferreira	a)
--	Elisabete Maria Peixoto Caseirito	a)
--	Marlene Roque Feliciano	a)
--a	Maria de Fátima Matos Camilo Serreira	a)
--	Maria Isabel da Cruz Sousa	a)
--	Maria João d'Oliveira Borrego	b)
--	Maria Manuela Paiva Oliveira Bernardo	a)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOAQUIM INÁCIO DA CRUZ SOBRAL
(172364)

--	Sónia Teresa da Piedade Lourenço Pereira	a)
--	Susana da Conceição Ferreira Mota Silva	c)
--	Vanda Sofia Santos Franco Ferreira	a)

- a) Não reúne os requisitos constantes no ponto 12 do aviso de abertura do procedimento concursal.
- b) Não reúne os requisitos constantes no ponto 11 do aviso de abertura do procedimento concursal.

O júri propõe que após homologação da lista unitária de ordenação final, a mesma seja objeto de notificação a todos os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação do método de seleção adotado, nos termos do nº4 do artigo 36º da citada Portaria, bem como, nos termos do nº6 da mesma disposição legal, seja afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz sobral, disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento e publicada em aviso na 2ª série do diário da República.

Sobral de Monte Agraço, 23 de novembro de 2018

O Júri

Ana Cristina d'Oliveira dos Santos Almeida

Maria do Céu dos Santos Ferreira

Sandra Cristina Lopes Silva Rodrigues